

ofereceo a Lancha *S. Anna e S. Francisco de Paula*, de q.' hê M.<sup>o</sup> José Antonio Frz.' q'. faz Viagem em direitura para o porto da Villa de Santos, pelo qual remeto mais duzentos barris de polvora p.<sup>a</sup> igualm.<sup>te</sup> serem conduzidos a essa Capitania a entregar a ordem de V. S.<sup>a</sup> D.<sup>s</sup> g.<sup>de</sup> a V. S.<sup>a</sup> R.<sup>o</sup> de Janr.<sup>o</sup> a 6 de Novbr.<sup>o</sup> de 1772. — *Marquez de Larradio*. — Snr. D. Luiz Antonio de Souza.

Ill.<sup>mo</sup> Snr. — A Camera do Rio de S. Francisco me dá conta de se haver publicado naquella Villa hum Edital de V. S.<sup>a</sup> para o ouro, que se tirassase nella ser todo remetido p.<sup>o</sup> a Caza da Fundição dessa Capitania, e como a mesma Villa hê pertencente a Ilha de Santa Catharina, e por esta Capital hê q.' se lhe passam os Provimientos, e no cazo de haver duvida, se pertence a este, ou a esse Governo, deviamos primeiro conferir hû como outro, a qual delles devia pertencer, e no emtanto ser conservada na mesma posse, em q.' se achava emquanto El Rey meo Senhor não resolver o contrario, como foi servido determinar pela sua Real ordem a respeito de divizam de limites de Governos, por esta cauza não quiz por ora responder á Camera, sem primeyro dar parte a V. S.<sup>a</sup> para q.' me avize do q.' hã sobre esta materia, debaixo de segredo, para que não chegue á noticia dos Povos de q.' nós entramos em disputas sobre jurisdicoens de Governos. Deos guarde a V. S. R.<sup>o</sup> de Janr.<sup>o</sup> a 6 de Novembro de 1872, — P. S. Remeto a V. S.<sup>a</sup> a carta da Camera p.<sup>a</sup> que a vista da mesma possa melhor avizar-me do q.' se lhe oferecer. — *Marquez de Larradio*. — Snr. Dom Luiz Antonio de Souza.

47



Carta da Câmara de Rio de S. Francisco, que accuza a Carta  
Supra do Ex.<sup>mo</sup> Snr. Marquez Vice Rey.

48  
Ill.<sup>mo</sup> Ex.<sup>mo</sup> Snr. — Damos parte a V. Ex.<sup>a</sup> em como nesta Villa se publicou hum Edital do General de S. Paulo, p.<sup>a</sup> q.' o pouco ouro q.' nesta Villa se tirasse se remetesse á Fundição daquella Cidade e como os moradores desta Villa são pobres, e as faisqueiras mui limitadas cauza grande prejuizo o levarem esse pouco ouro á dita Fundição, em razão da m.<sup>ta</sup> distancia, q.' ha de sêr o melhor de setenta legoas, e risco do caminho; por cuja razão recorreremos á benignidade de V. Ex.<sup>a</sup> para que atendendo a s<sup>ma</sup> pobreza dos moradores desta Villa, e a total decadencia, em q.' hirá a mesma por cauza dos moradores deixarem de cultivar as faisqr.<sup>as</sup>, seja servido mandar, que esse pouco ouro, q.' nessa Villa se tirar se possa guiar na Ouvidoria de S. Catharina p.<sup>a</sup> ser remetido á Caza da moeda dessa Cidade. Em tudo mandará V. Ex.<sup>a</sup> o q.' for servido. Deos a V. Ex.<sup>a</sup> guarde m.<sup>s</sup> an.<sup>s</sup> Villa de N. Senhora da Graça do R.<sup>o</sup> de S. Francisco Xavier em Camera aos 5 de 8br.<sup>o</sup> de 1772. — De V. Ex.<sup>a</sup> Subditos veneradores. — *Alexandre de Souza Coelho.* — *Fran.<sup>co</sup> da Sylr.<sup>a</sup>* — *Manuel Tavares de Siqr.<sup>a</sup>* — *Luiz Antonio de Menezes.* — *Jozé de Sá da Costa.*

48  
Ill.<sup>mo</sup> Senhor. — Em dous do corrente chegou a esta Capital o Ajudante de Auxiliares, que V. S.<sup>a</sup> a muitos mezes, me diz mandava para conduzir o resto do Socorro, que V. S.<sup>a</sup> me requireo, e vem indicado nas Reaes Ordens d' El Rey meo Senhor, cuja remessa teria feito a V. S.<sup>a</sup> a mais tempo, se nam tivesse tido tanta demora a chegada deste official, as ultimas repostas de V. S.<sup>a</sup>, e a Embarcaçam, que deve conduzir o mesmo Socorro, a qual V. S.<sup>a</sup> reteve tambem no porto

